

PORTARIA Nº 028 SMS/SUS, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**DESTINA OS RECURSOS FINANCEIROS DO 1º
QUADRIMESTRE REFERENTE A POLÍTICA VALORA
MINAS SES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012 Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando o parágrafo XII do art. 190 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução SES/MG Nº8895, de 25 de Julho de 2023 que Define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289, de 25 de julho de 2023.

Considerando a Resolução SES/MG Nº9320, de 02 de Fevereiro de 2024 que Define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art.1º Destinar os recursos Financeiros do 1º Quadrimestre de 2024 referentes à Política Valora Minas – Valor em Saúde para custeio da Atenção Hospitalar referente à competência Maio de 2024 (19 dias) do contrato nº64/2023 para o Prestador Hospital Lindouro Avelar;

Art.2º Os valores previstos para utilização destes recursos serão de R\$ 1.551.526,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Art. 3º Deverá o Prestador realizar a prestação de contas para Comissão de Acompanhamento da Contratualização sobre a utilização do recurso em até 90 (noventa) dias após o recebimento do mesmo;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de Maio de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Elaborado por: B.A.C – Matrícula:010407

